



CLUBES TREINADORES

Departamento Técnico – Informações sobre as condições de acesso à carreira profissional de Treinador Desportivo – Via Formação.

REF: DT 0018

Data: 15 de Outubro de 2010

Enquadramento: DF

Estrutura Técnica:
Carlos Freitas – DTN

Acompanhamento por parte da Direcção da FPTA:

Fernando Prieto Alves – Presidente da FPTA

Introdução:

Como é sabido, a 31 de Dezembro de 2008 foi publicado o Decreto-Lei n.º 248-A/2008 que estabelece o regime de acesso e exercício da actividade de Treinador de Desporto.

No seguimento do corrente processo de adaptação da FPTA à legislação constante desse diploma, importa informar todos os eventuais interessados das condições futuras de acesso à carreira profissional de Treinador Desportivo de Tiro com Arco.

Já se encontram determinadas pelo Instituto do Desporto de Portugal as condições gerais para obtenção dos diversos títulos de Treinador de Desporto, em cada um dos Graus.

Por esse motivo, é já possível à FPTA informar, em moldes genéricos, o que se espera virem a ser as cargas horárias e condições de formação para os diversos Graus da Cédula de Treinador de Desporto.

Pese embora a necessidade de continuar a acompanhar os procedimentos do Programa Nacional de Formação de Treinadores, e seguir os diversos passos à medida que vão sendo determinados pelo IDP, a informação que se disponibiliza neste momento permitirá quer aos actuais treinadores, quer os futuros interessados em seguir a carreira profissional de Treinador de Tiro com Arco, uma visão mais clara do cenário com que se irão defrontar futuramente, ao nível da formação.



Certamente que a realidade futura representa uma ruptura com a situação actual à qual a FPTA não se poderá furtar, e que será eventualmente difícil e dolorosa para alguns agentes desportivos da modalidade mas por outro lado o abraçar deste desafio poderá representar a possibilidade do Tiro com Arco renascer e fortalecer-se.

Deste modo, esta situação terá de ser sobretudo encarada como uma oportunidade para o desenvolvimento da nossa modalidade.

A adopção, do modelo de formação preconizado no presente documento não está sujeita a opções políticas da Direcção da FPTA, nem a alternativas ou condições excepcionais aplicáveis apenas ao Tiro com Arco.

Trata-se de cumprir legislação que já se encontra em vigor e com a qual FPTA terá de viver, não só para manter o Estatuto de Utilidade Pública Desportiva ou para continuar a assegurar os financiamentos estatais à nossa modalidade, mas também para evitar futuras sanções por via legal.

O IDP encontra-se presentemente na fase final da definição dos conteúdos gerais de formação que terão de ser obrigatoriamente seguidos por todas as modalidades.

O próximo passo pela parte da FPTA, já em fase de avaliação e preparação, dirá respeito aos conteúdos formativos específicos ao Tiro com Arco, bem como à adaptação destes a cada um dos futuros Graus de Treinador Desportivo de Tiro com Arco.

À medida que todo este processo for evoluindo o Departamento Técnico da FPTA irá, como até aqui, divulgando a informação relevante nesta matéria.

Carlos Freitas
Director Técnico Nacional



Informações sobre as condições de acesso à carreira profissional de Treinador Desportivo - Via Formação.

Informação Geral:

- Todas as informações contidas no presente documento prefiguram apenas o modelo subjacente ao cumprimento das obrigações legais da FPTA nesta matéria.
- Não podem ser imputadas responsabilidades políticas à FPTA no tocante às cargas horárias de formação nem no tocante às condições de acesso apresentadas, já que estas não são originadas numa decisão autónoma da FPTA, mas sim fruto da legislação subjacente.
- As cargas horárias e os requisitos indicados devem ser encaradas como os mínimos que a lei impõe, podendo eventualmente vir a ser ajustadas em função do que vier a ser o modelo final de formação.
- À medida que for oportuno, de acordo indicações emanadas do IDP, serão publicadas as normativas respectivas para definir a aplicação prática de cada uma das situações específicas constantes do presente documento.

Condições de acesso à carreira profissional de Treinador de Grau I:

- A idade mínima será de 18 anos.
- Será necessário comprovar documentalmente titularidade da escolaridade obrigatória, sendo esta determinada em função ano de nascimento do candidato (Não existe presentemente informação de como será determinada).
- Cada federação desportiva poderá ainda vir a exigir o cumprimento de pré-requisitos específicas da modalidade (em moldes a definir em conjunto com o IDP).

Duração da Formação para obtenção do título de Treinador de Grau I:

A formação necessária a obtenção do título de Treinador de Grau I compreende dois blocos:

- Componente teórica, composta por unidades curriculares de formação geral e unidades curriculares específicas ao Tiro com Arco num total de 80 horas lectivas. Prevemos que estas unidades curriculares possam ser subdivididas em diversos módulos.
- Componente prática, sob a forma de estágio profissionalizante tutorado 552 de horas distribuídas ao longo de uma época desportiva.

A carga horária deste nível de formação perfaz o total de 632 horas.



Prevê-se que a formação terá de ser executada durante o período de uma época desportiva anual.

Condições de acesso à carreira profissional de Treinador de Grau II:

- A idade mínima será de 18 anos.
- Será necessário comprovar documentalmente a conclusão do 12º ano de escolaridade.
- Ser já possuidor da cédula de Grau I.
- Possuir pelo menos um ano de exercício efectivo da função de Treinador de Grau I.
- Ter concretizado o Plano Anual de Formação Contínua aplicado aos Treinadores de Grau I, nos termos da lei.

Duração da Formação para obtenção do título de Treinador de Grau II:

A formação necessária à obtenção do título de Treinador de Grau II compreende dois blocos:

- Componente teórica, composta por unidades curriculares de formação geral e unidades curriculares específicas ao Tiro com Arco num total de 120 horas lectivas. Prevemos que estas unidades curriculares possam ser subdivididas em diversos módulos.
- Componente prática, sob a forma de estágio profissionalizante tutorado 828 de horas distribuídas ao longo de uma época desportiva.

A carga horária deste nível de formação perfaz o total de 948 horas.

Prevê-se que a formação terá de ser executada durante o período de uma época desportiva anual.

Condições de acesso à carreira profissional de Treinador de Grau III:

- A idade mínima será de 18 anos.
- Será necessário comprovar documentalmente a conclusão do 12º ano de escolaridade.
- Ser já possuidor da cédula de Grau II.
- Possuir pelo menos dois anos de exercício efectivo da função de Treinador de Grau II.
- Ter concretizado o Plano Anual de Formação Contínua aplicado aos Treinadores de Grau II, nos termos da lei.

Duração da Formação para obtenção do título de Treinador de Grau III:

A formação necessária a obtenção do título de Treinador de Grau III compreende dois blocos:

- Componente teórica, composta por unidades curriculares de formação geral e unidades curriculares específicas ao Tiro com Arco num total de 180 horas lectivas. Prevemos que estas unidades curriculares possam ser subdivididas em diversos módulos.



- Componente prática, sob a forma de estágio profissionalizante tutorado de 1104 horas distribuídas ao longo de uma época desportiva.

A carga horária deste nível de formação perfaz o total de 1248 horas.

Prevê-se que a formação terá de ser executada durante o período de uma época desportiva anual.

Condições de acesso à carreira profissional de Treinador de Grau IV:

- A idade mínima será de 18 anos.
- Será necessário comprovar documentalmente a conclusão do 12º ano de escolaridade.
- Ser já possuidor da cédula de Grau III.
- Possuir pelo menos três anos de exercício efectivo da função de Treinador de Grau III.
- Ter concretizado o Plano Anual de Formação Contínua aplicado aos Treinadores de Grau III, nos termos da lei.

Duração da Formação para obtenção do título de Treinador de Grau IV:

A formação necessária à obtenção do título de Treinador de Grau IV compreende dois blocos:

- Componente teórica, composta por unidades curriculares de formação geral e unidades curriculares específicas ao Tiro com Arco num total de 270 horas lectivas. Prevemos que estas unidades curriculares possam ser subdivididas em diversos módulos. A carga horária de formação lectiva compreende a necessidade de frequência obrigatória de 15 horas de formação geral, a frequência de no mínimo 6 módulos de 8 horas cada de entre as diversas disciplinas opcionais, num total de 48 horas, a frequência dum currículo formativo proposto pelo candidato de 72 horas e 135 horas de conteúdos específicos ao Tiro com Arco.

- A componente prática tem a forma de estágio profissionalizante tutorado de 1536 horas prevendo-se que esta formação poderá de ser executada durante o período de duas épocas desportivas anuais ou de acordo com proposta específica de formação aprovada pelo IDP, sendo sempre necessário cumprir o mínimo de horas exigido.

A carga horária deste nível de formação perfaz o total de 1806 horas.

Notas Finais:

Estágios e Tutores de acompanhamento de Estágio Profissionalizante:

- Encontram-se por definir quer as condições em que serão realizados os estágios profissionalizantes quer as condições ou os preceitos específicos de formação para que um treinador possa desempenhar a função de Tutor e tutorar um estágio.



- Encontram-se igualmente por definir os modelos de avaliação, bem como os parâmetros dos trabalhos académicos a realizar e relatórios de estágio que os treinadores terão de apresentar para conclusão desse mesmo estágio.

Aplicabilidade:

- As informações constantes do presente documento apenas esquematizam as condições gerais presentemente em vigor de acordo com a aplicação da legislação correspondente e com os princípios definidos pelo IDP.

- A FPTA está, no seguimento do programa definido pelo IDP, a seguir os passos necessários para adaptar estes preceitos ao seu Programa Nacional de Formação de Treinadores. Ou seja, terá de, aplicando os mesmos princípios, e dentro do prazo das diversas tarefas que estão a ser implementadas pelo IDP, ir cumprindo as diversas etapas de adaptação interna da modalidade à nova realidade.

- Neste momento o IDP prevê a conclusão destes procedimentos para o Verão de 2011, com a publicação final de todos os referenciais de formação, da regulamentação interna nesta matéria e com a entrada em vigor de todas as disposições, incluindo as Cédulas de Treinador Desportivo de Tiro com Arco.

- Os preceitos constantes do presente documento aplicam-se exclusivamente aos treinadores que venham a ser qualificados doravante, pela via da formação.

- Para os candidatos que obtenham a Cédula de Treinador de Desporto pela via da Experiência Profissional, pela via da Equivalência por Habilitação Académica ou pela via de Títulos Obtidos no Estrangeiro, poderão aplicar-se outros procedimentos, ainda a definir pelo IDP.

Transitoriedade:

- Até indicação em contrário e informação por parte da FPTA, os actuais treinadores podem continuar a exercer a sua actividade.

- Não havendo ainda uma indicação do IDP nesse sentido, a FPTA não irá igualmente proibir ou restringir a actividade dos elementos que exercem neste momento actividade de treinador, sem que para tal estejam formalmente habilitados, nomeadamente quando essa actividade é interna aos clubes.

Logo que estejam definidas pelo IDP e reunidas as condições para avançar com os procedimentos de reconhecimento da experiência profissional, a FPTA informará dos passos a seguir por aqueles que se pretenderem candidatar a esta via.